

Ata nº 003—da Sessão Plenária da 5ª. CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA da FTG-PC. Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, às 14 horas, na sede do Centro de Tradições Gaúchas Jayme Caetano Braun—CTG-JCB, na cidade de Brasília—DF, o Presidente da Convenção, o senhor Albino Becker dos Santos, agora ladeado somente pelos integrantes de ofício da Mesa Diretora, Vice-presidente e Secretário, deu por aberta a Sessão Plenária da presente Convenção Tradicionalista da FTG-PC e, ato contínuo, chamou a atenção aos presentes de que, se ainda houvesse alguém usando armas, qualquer que fosse e/ou cobertura (chapéu, boina ou equivalente), no recinto, que, por favor, não usassem, se desarmando ou se descobrindo, em atendimento a determinação do senhor Presidente da Federação Gaúcha Tradicionalista do Planalto Central-FTG-PC. Percebendo a permanência de pessoas que ainda não haviam atendido a tal apelo, solicitou, na condição de Presidente da Sessão, a realização de reunião em particular com os senhores Presidente e Vice-presidente da FTG-PC, respectivamente, Dorvílio José Calderan e Antônio Amaro da Silveira Neto. Antes de dirigir-se à mencionada reunião, concedeu a palavra ao senhor Cevílio Holz, Presidente da CBTG, a fim de que o mesmo proferisse sua palestra, intitulada “Ética no Tradicionalismo”. Continuando, os trabalhos foram suspensos até às 17:30’horas, ocasião em que os resultados das oficinas temáticas sobre os regulamentos Artístico, Esportivo e Campeiro, deverão ser trazidos a plenário para debate e votação. Retomando os trabalhos, às 17:50’horas, o senhor Presidente da Mesa, Albino Becker dos Santos, concedeu a palavra ao senhor Paulo Bambil, para, na condição de Relator das questões relacionadas à criação da Ordem dos Cavaleiros do Planalto Central, expor acerca das decisões tomadas sobre a matéria, a partir da leitura dos artigos a serem modificados, seguindo-se de discussão da matéria, sempre que necessário, adotando-se tal metodologia para os demais tópicos a serem também relatados. Debatido o Regulamento proposto, da Ordem dos Cavaleiros do Planalto Central, o mesmo foi aprovado, com as modificações havidas no artigo primeiro, eliminando-se o nome do autor e a data ali mencionada e acrescida no artigo vinte, o foro, a data de aprovação e entrada em vigor do presente diploma legal, além de aprovar a fixação da data para o recebimento dos créditos de cavalgadas, a partir da data de criação da Ordem dos Cavaleiros do Planalto Central, conforme cópia do documento final anexo aos anais da presente Convenção. Prosseguindo, a palavra foi concedida à senhora Maria das Graças Amaro da Silveira, como relatora da “Artística”, que, a sua vez, disse haver ocorrido apenas um destaque no parágrafo terceiro, do artigo primeiro, do Capítulo um, acrescentando a palavra. “coordenação”, depois de “organização”. A seguir, o senhor Relator da Comissão de Teses, Pedro Oto de Quadros, disse que alterações de maior relevância foram: a) inclusão da palavra “cultuar”, no princípio do inciso I, do Art. 4º.e Inciso V, com a supressão do termo “velar”; b)

supressão do Art. 8º.; acrescentar no Art.10º. anterior, atual artigo 8º., a penalidade de “destituição de cargo”; c) Art 11º., substituir o termo “denegrir”, por “desabonar”; d) Art. 6º., incluir a expressão “os preceitos da sociedade”; e) Incluso o Art. 35º., em substituição ao ex-Art. 30º., a fim de adequá-lo à Constituição, entre outros; f) Art. 36º., substituir a expressão “empregar todos os meios de cibernética e informática”..., por julgar ser tal medida, obrigação de cada um. Todas as modificações havidas, constam dos anais desta Convenção e estarão disponibilizadas no site da FTG-PC. Os artigos 35 e 36, foram adaptados, sem perda de conteúdo. Em continuidade, o senhor Relator de Esportes, Antônio Amaro da Silveira Neto, tratou de esclarecer que, com relação à sua área, vem: a) substituição do parágrafo 1º., do Art. 1º., com redação que prevaleça dando ênfase para o sistema de rodízio na realização dos encontros esportivos; b) idem para o parágrafo segundo, realizando o encontro, em princípio, anualmente paralelamente ao Rodeio Crioulo Regional; c) eliminar o parágrafo terceiro por estar repetitivo; d) eliminação dos parágrafos 4º. e 5º.; e) Art.5º- inciso segundo: as seletivas deverão ocorrer 30 (trinta) dias antes do Evento Esportivo, devendo ser divulgados os resultados antes da primeira delas; f) Inciso VIII, do artigo sexto, reforça a possibilidade do juiz da competição solicitar a apresentação da Carteira da Federação, sem a qual, sua inscrição tão pouco terá validade; g) Inciso V, do artigo décimo, estabelecer a redução do prazo ali estabelecido, para 24 (vinte e quatro) horas; h) Suprimir o parágrafo único do artigo 13 º; i) substituir a redação do parágrafo quarto, do artigo 15º., considerando vencedora a equipe de bocha que obtiver maior pontuação e, criando um parágrafo quinto, definindo a equipe de representação da FTG-PC, para os Jogos da CBTG; j). No artigo 28º., no que se refere à premiação, que as modalidades individuais e de duplas, passem a receber somente uma medalha, retirando-se os troféus, a fim de reduzir custos; e, k) incluir artigo XX, a ser posteriormente numerado, fica redação que obrigue os vencedores dos encontros esportivos, a comunicar com sessenta dias de antecedência, sua confirmação ou não de participação e, no caso de seu substituto, no prazo de quinze dias. Em caso de não cumprimento de tais dispositivos, os atletas incidentes ficarão impedidos a participar do próximo Encontro Esportivo, salvo caso fortuito ou de força maior. A seguir, para relatar sobre o Regulamento de Peões e Prendas, discorreu a senhora Yedda Gomes de Andrade Mossio, das seguintes modificações para o Regulamento de peões: a) inclusão do artigo XX, a ser posteriormente numerado, adaptando-se ao Regulamento de Prendas; b) Categoria Xirú, passa de 28 anos para 30 anos, no Regulamento de Peões; c) Art.7º. passa a desconsiderar a “escolaridade livre”, para a seguinte redação:“cursando ou concluído o Ensino Fundamental”, a fim de adaptar o que estabelece a CBTG. As adaptações a CBTG, não necessitam de votação, esclareceu o senhor Presidente da Mesa; e, d) o parágrafo único, do Artigo 15, Capítulo V, passa a ter

redação alterando o prazo de 60 (sessenta) dias para 45 (quarenta e cinco) dias. Os demais casos resumiram-se a adaptações. Quanto ao Regulamento de Prendas, foram feitas as adaptações necessárias, da mesma forma havida para o Regulamento dos peões. No Capítulo X, acrescenta-se à redação, a necessidade de que as primeiras prendas elaborem relatório de suas respectivas gestões. Quanto ao Regulamento do Departamento Jovem, o mesmo já havia sido aprovado em 2001, em Convenção realizada nas dependências do CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília-DF. Em função de que tal Regulamento só agora irá fazer parte do site da FTG-PC, o Plenário decidiu quanto a não necessidade de uma leitura de todo o documento. Feito os adequados esclarecimentos a respeito, o assunto ficou para ser avaliado numa próxima Convenção. Finalmente, dando continuidade aos trabalhos, usou da palavra o Relator César Sandri, pela “Campeira”, que, a sua vez, comunicou que foi aprovado o uso na íntegra do Regulamento da CBTG. O senhor Relator Geral do evento, senhor Wilson Porto Filho, solicitou, no que foi atendido por unanimidade, o prazo e 30 (trinta) dias para revisão gramatical dos regulamentos, até sua publicação no site da FTG-PC. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Mesa, Albino Becker dos Santos, procedeu a seus agradecimentos e, em seguida, encerrou os trabalhos e, eu, Paulo Ramiro Perez Toscano, Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo senhor Presidente assinada, uma vez lida, considerada de acordo e aprovada.

Paulo Ramiro Perez Toscano
Secretário

Albino Becker dos Santos
Presidente da Mesa Diretora